



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.613”

DATA: 28 de dezembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização inerente a TAXA DE EMBARQUE do TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA e dá outras providências.

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.340/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o preço da “TAXA DE EMBARQUE” do Terminal Rodoviário do Município de Nova Esperança;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) o valor da “TAXA DE EMBARQUE” no Terminal Rodoviário do Município de Nova Esperança.

Art. 2º. O valor estabelecido no artigo anterior entrará em vigor a partir da data de 15 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Para efeito de atualização monetária da referida taxa será utilizado o valor de 11,079% (onze vírgula sete por cento) correspondente ao período de 11/2020 a 10/2021 do índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 5.339/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal